



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS,
BEM COMO ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.**

Processo Licitatório nº 151/2022, Tomada de Preço nº 009/2022.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês outubro de 2022, às 08h30min, a Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria nº 1285/2022, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situada na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG para a Sessão Pública para fins de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas referente ao Processo Licitatório nº 151/2022, Tomada de Preço nº 009/2022. Dando início à fase de credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 009/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a “Contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a execução de drenagem e calçamento junto à Praça Manoel Romualdo de Lima, conforme Contrato de Repasse nº 918537/2021/MAPA/CAIXA, tudo em conformidade ainda com plantas, projetos, memoriais descritivos, dentre outros, a qual será executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de material posto no local do trabalho e mão-de-obra, em conformidade com a planta, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)”, tendo sido constatado de forma tempestiva a presença das seguintes empresas:

LICITANTES	REPRESENTANTE
ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 42.778.523/0001-03	GUSTAVO MATIAS GONÇALVES - CPF: 112.618.046-78
J B M JUNIOR LTDA - EPP - CNPJ: 27.863.431/0001-38	JOÃO BOSCO MOREIRA JUNIOR - CPF: 116.725.246-28

Às 09h08min, a Comissão Permanente de Licitação recolheu todos os envelopes de habilitação e de propostas das empresas ora mencionadas, tendo sido constatado que os mesmos foram entregues devidamente lacrados, os quais foram devidamente vistados por todos os representantes presentes, declarando em seguida o encerramento do prazo para credenciamento e recebimento de novos envelopes de habilitação e proposta. Às 09h16min, a Comissão passou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



para a fase de abertura dos envelopes de habilitação das empresas **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA – ME** e **J B M JÚNIOR LTDA – EPP**. Após a abertura dos envelopes de habilitação das respectivas empresas, a Comissão realizou a autenticação daqueles documentos apresentados como cópia de originais, e franqueou os referidos documentos à todos os representantes presentes para vista-los. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase de conferência da documentação apresentada, constatando que a empresa **J B M JÚNIOR LTDA – EPP**, apresentou toda a documentação conforme exigências do Edital, considerada, portanto, habilitada. Quanto a documentação da empresa **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA – ME**, foi constatado que a referida empresa, não apresentou o documento exigido conforme item 9.4.3 do Edital, qual seja: Atestado de Capacidade Técnica. Desta, considera-se inabilitada a empresa **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA – ME**. Todavia, conforme recente entendimento do Tribunal de Contas da União, a Comissão possibilitou à empresa, por meio de diligência, a possibilidade de apresentação do referido documento faltante conforme entendimento do TCU, in verbis: “É pacífico o entendimento do Tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (Lei 8.666/1993, art. 43, §3º). É o sentido que se extrai do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, in verbis: “atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei”. Todavia, o representante, manifestou desistência expressa quanto ao direito de apresentação de tal documento. Assim, a Comissão, nos termos da alínea “a” do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, questionou os representantes, sobre a possibilidade de manifestação recursal quanto a fase de habilitação, momento em que os mesmos, manifestaram desistência expressa quanto ao referido direito. Desta forma, a Comissão decidiu por dar continuidade à Sessão, passando para a fase de abertura do envelope de proposta da empresa **J B M JÚNIOR LTDA - ME**. Após a análise da proposta, verificou-se que a empresa **J B M JÚNIOR LTDA – ME**, apresentou proposta no valor global de R\$ 531.919,87 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), considerada, classificada. Diante do preço apresentado, considera-se vencedora, a proposta apresentada pela empresa **J B M JÚNIOR LTDA – ME**, esta, no valor global de R\$ 531.919,87 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos). Diante do resultado, a Comissão, nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, questionou aos representantes, sobre a possibilidade de manifestação recursal quanto a fase de

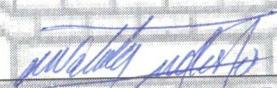


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



sete centavos). Diante do resultado, a Comissão, nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, questionou aos representantes, sobre a possibilidade de manifestação recursal quanto a fase de classificação das propostas, momento em que os mesmos, manifestaram desistência expressa quanto ao referido direito. Assim, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, para a devida homologação e adjudicação ao respectivo vencedor. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim Presidente Wilton Célio Batista Mudesto, juntamente com os demais membros e representantes presentes.

Presidente e Membros da Comissão de Licitação:


Wilton Célio Batista Mudesto
PRESIDENTE

MEMBROS


Leidiane Ribas


Eluane Gomes da Costa

